



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

Ofício nº 2576/2018 - IPL 0078/2018-4 SR/PF/CE(Usar esta referência)

Fortaleza/CE, 18 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Juiz Federal Titular da 24ª Vara Federal em Tauá/CE
Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10 – Tauazinho
E-mail dirvara24@jfce.jus.br
TAUÁ/CE - CEP 63660-000

Referencia: IPL nº 78/2018-SR/DPF/CE (Processo nº 0805555-06.2018.4.05.8100)

Assunto: Incineração de substancia entorpecente apreendida

Senhor Juiz,

Cumprimento-o, ao tempo que, informo que aos 26 de abril do corrente ano os nacionais DAYVISON MAIA GADELHA e outros foram presos em flagrante delito, uma vez que foram surpreendidos na posse de aproximadamente 164,40kg (cento e sessenta e quatro quilogramas e quarenta gramas) de MACONHA, consoante laudo acostado as fls. 110/123 destes autos, que causa dependência física e/ou psíquica, conduta tipificada no Art. 33, caput, da Lei 11.343/2006.

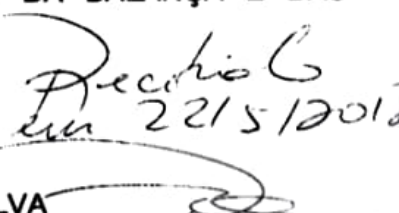
Devidamente autuada as prisões em flagrante, apreendeu-se a droga, que se encontra acautelada nesta Superintendência de Policia Federal a disposição dessa JUSTIÇA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ.

A prisão foi comunicada a esse Juízo em razão do fato ter ocorrido em Canindé/CE.

Destarte, considerando o disposto no art. 50, da Lei nº 11.343/2006, esta Autoridade Policial vem, mui respeitosamente, REQUERER AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA INCINERACAO DA SUBSTANCIA APREENDIDA, DA BALANÇA E DAS SACOLAS PLÁSTICAS.

Respeitosamente,


GUSTAVO COLARES PAULO DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 14.104


Romulo Mourão Cavalcante
Analista Judiciário
Matrícula: CE1530

Av. Borges de Melo, 820, Bairro de Fátima, CEP 60.415-510
Fortaleza-CE - Fone (85)3392-4800

